



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 598

De 12 de Janeiro de 1.987

Dispõe sobre empréstimo a ser contráido com o Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, até o montante de Cz\$ 10.000.000,00(dez milhões de cruzados), para construção do Ginásio de Esportes, perfuração de um poço tubular profundo e aquisição de equipamentos e ampliação de rede de água.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 08 de janeiro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, autorizada a contratar com o Banco do Estado de São Paulo S/A, nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo / destinado à construção do Ginásio de Esportes, perfuração de um poço tubular profundo e aquisição de equipamentos e ampliação de rede de água.

Artigo 2º - O valor do empréstimo será de até Cz\$ 10.000.000,00(dez milhões de cruzados) a ser amortizado no prazo de até 36(trinta e seis) meses, acrescido dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º - Incidirá sobre o empréstimo os acréscimos com os índices legais vigentes, adotados pelo Banco do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 4º - O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais.

Artigo 5º - Para garantia e ou pagamento das prestações, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo, as cotas do ICM(Imposto Sobre Circulação de Mercadorias), que couberem ao Município outorgando procuração ao BANESPA para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

rio.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 12 dias do mês de Janeiro de 1.987 (hum mil novecentos e oitenta e sete).

OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSE ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal